



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 28/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE JULHO DE 2025

(Contém 27 páginas)

ATA N.º 28/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 14 horas e 45 minutos

No dia vinte e oito do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Alexandra Rosa Teixeira, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Proposta de iluminação do Pelourinho, em cor vermelha, na noite de 29 de setembro, por ocasião do “ <i>DIA MUNDIAL DO CORAÇÃO.</i> ”	Registo n.º 13 368, de 14/07/2025	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		

3	9.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2025 – a conhecimento		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
4	Resumo diário de tesouraria		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
5	Procedimentos concursais para ocupação de dois postos de trabalho - Proposta		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
6	Empreitada de “Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa” - Redução da Caução/Trabalhos Complementares/Trabalhos a Menos	2024/300.10.001/1	GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.
7	Empreitada de “Requalificação Urbana do Centro Histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente” - Liberação de Caução – 2º ano	2020/300.10.001/13	UNIKONSTRÓI, Lda.
8	Empreitada de “Requalificação da área envolvente à igreja e arruamentos da Coutada Velha, em Benavente” - Rede viária / Reclamação de erro de projeto	2024/300.10.001/19	PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.
	Gestão de Operações Financiadas		
9	Empreitada de “Reabilitação de 10 Fogos, na Estrada da Carregueira, em Samora Correia”	2025/300.10.001/3	Município de Benavente

	- Substituição do Diretor de Fiscalização		
10	Candidatura ao PRR – Investimento RE-C03-i01 – Nova geração de equipamentos e respostas sociais Aquisição de Equipamento Móvel destinado a Creche – Carregueira / Samora Correia DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		Município de Benavente
11	Pedido de cedência do auditório do Palácio do Infantado – dia 30 de agosto – Formação de Treinadores EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL Educação		Grupo Desportivo de Samora Correia
12	Plano de Transportes Escolares – Município de Benavente – 2025/2026	Inf. N.º 23713 de 21/07/2025	A Chefe de Divisão, Cristina Gonçalves
13	Proposta da modalidade de apoio no âmbito da ação social escolar – ano letivo 2025/2026	Inf. N.º 23712 de 21/07/2025	A Chefe de Divisão, Cristina Gonçalves
14	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Marinela Ferreira, assistente técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- FESTAS EM DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Felicitou a Associação de Festas da Barrosa e todos os colaboradores que participaram na realização das Festas em Honra da Nossa Senhora de Fátima, nos dias 25, 26 e 27 de julho, pela excelente organização e programação do tradicional evento que, uma vez mais, registou uma grande afluência de visitantes.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREACÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – PROPOSTA DE ILUMINAÇÃO DO PELOURINHO, EM COR VERMELHA, NA NOITE DE 29 DE SETEMBRO, POR OCASIÃO DO “DIA MUNDIAL DO CORAÇÃO.”

Registo n.º 13368, de 14/07/2025

Através de email, datado de 10 de julho de 2025, vem a FUNDAÇÃO PORTUGUESA DE CARDIOLOGIA informar que, no dia 29 de setembro, se assinala o “DIA MUNDIAL DO CORAÇÃO”.

Desta feita, solicitam a colaboração do Município de Benavente, no sentido de sensibilizar a população e alertar para esta patologia letal, com a iluminação do Pelourinho em cor vermelha, na noite de 29 e setembro.

Assim, submete-se à consideração da Câmara Municipal a decisão de aderir a esta causa.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES O SENHOR PRESIDENTE, resumiu a proposta de iluminação do Pelourinho em apreço e, submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de iluminação do Pelourinho, em cor vermelha, na noite de 29 de setembro, por ocasião do “Dia Mundial do Coração”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à presente ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 3 – 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2025

– A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 9.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2025, documento que faz parte integrante da presente ata.»

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e trinta e oito, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: seis mil, oitenta e quatro euros e trinta e quatro centimos.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – PT5000350156000009843092 – dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e dois euros e trinta e dois centimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001470473069 – setenta e um mil, cento e sessenta e oito euros e trinta e um centimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001496353057 – cento e quarenta e três mil e quatro euros e vinte e oito centimos;

C.G.D

Conta – PT50003521100001168293027 – trezentos e sessenta e três mil e cento e vinte e cinco euros e setenta centimos;

CCAM

Conta – PT50004550904010946923865 – dois milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitenta e seis euros e noventa e três centimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e três centimos;

Banco BPI, SA

Conta – PT50001000001383790010130 – sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito euros e quarenta e três centimos.

Banco Santander Totta, SA

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete centimos;

B.C.P.

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e quatro mil e cinco euros e noventa e oito centimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000280563011 – cinquenta mil, cento e noventa e oito euros e cinquenta e um centimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000061843046 – um milhão, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e vinte e cinco centimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um centimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001877045077 – oitocentos euros e dois centimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001901365014 – vinte e cinco mil e cento e onze euros e quarenta e cinco centimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001908615085 – seis mil, cento e trinta euros e catorze centimos.

Num total de disponibilidades de seis milhões, novecentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta euros e oitenta e cinco centimos dos quais cinco milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e sete euros e dezasseis centimos são de Operações

Orçamentais e um milhão, duzentos trinta e quatro mil, quinhentos e três euros e sessenta e nove cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

03.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 5 – PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO - PROPOSTA

“Considerando que:

- Por minha proposta, datada de 11 de junho de 2025, aprovada pela câmara municipal, na sua reunião ordinária de 16 de junho e aprovada pela Assembleia Municipal de Benavente, na sua sessão ordinária de 30 de junho, foi alterado o Mapa de Pessoal de 2025, criando-se, entre outros, dois postos de trabalho para técnico superior, sendo um para engenheiro florestal e outro para arquiteto;

- De acordo com os fundamentos que sustentaram a sua criação, estão em causa postos de trabalho necessários para dar uma resposta qualificada em domínios relevantes de intervenção municipal e para reforçar a capacidade de resposta, em prol da melhor e mais rápida satisfação dos interesses dos munícipes;

- Está em causa, resumidamente:

No âmbito da arquitetura, é necessário, neste momento, reforçar o número de técnicos, tendo em conta o volume de trabalho existente. Regista-se um incremento significativo da construção, promovida pelos particulares para edificação de habitação própria, sendo que registar também que a câmara municipal tem procurado, junto dos construtores e investidores, promover um trabalho de sensibilização e colaboração que contribua para a construção de novas habitações, com vista a colmatar as necessidades que se têm vindo a sentir nesta matéria, o que se tem traduzido num acréscimo substancial dos processos de licenciamento para fins habitacionais, como também de licenciamento para o exercício de atividades económicas de natureza diversa.

No que respeita à engenharia florestal, é reconhecida a necessidade de operacionalizar a estrutura inerente ao funcionamento da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais, pelo que se procedeu à abertura de procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho para técnico superior/Engenheiro florestal, encontrando-se o mesmo ocupado desde 1 de março de 2023.

Tendo em conta que a técnica em questão pretende aceitar posto de trabalho no município da sua área de residência, através do regime de mobilidade, torna-se necessário, primeiramente, abrir novo posto de trabalho idêntico, para que seja possível deferir o pedido de mobilidade da trabalhadora, sem que o exercício das funções que lhe estão cometidas fique posto em causa;

- Em todos os procedimentos concursais resultantes da presente proposta de recrutamento, se justifica que os postos de trabalho sejam ocupados mediante contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, face ao conteúdo funcional que lhes é inerente, ao volume de trabalho e aos recursos existentes;

- A competência para a promoção de recrutamento de trabalhadores, é cometida apenas ao órgão executivo dos municípios, de acordo com o disposto no artº 9º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro.

Proponho, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do nº 2 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a abertura dos seguintes procedimentos concursais:

- Procedimento A - 1 posto de trabalho para Técnico superior/Arquiteto (competência 25)
- Procedimento B - 1 posto de trabalho para Técnico superior/Engenheiro Florestal (competência 30-A)

1 - Conteúdo Funcional Genérico da Carreira de Técnico Superior:

- *Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica que fundamentam e preparam a decisão;*

- *Elaboração de pareceres e projetos e outras atividades de apoio geral ou especializado;*

- *Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica e representação do órgão em assuntos da sua especialidade.*

1.1. Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo técnico superior/Arquiteto (Procedimento A):

- *Analisar tecnicamente, no âmbito da arquitetura, os pedidos para a realização de operações urbanísticas enquadradas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação;*

- *Participar nas comissões técnicas de vistorias, no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação;*

- *Recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de informações, em conformidade com os diplomas legais aplicáveis;*

- *Atender o público no dia reservado para o efeito;*

- *Exercer as demais funções que lhe forem superiormente determinadas no âmbito do conteúdo genérico das funções do técnico superior e da formação académica que possui.*

1.2. Descrição sumária das funções específicas a desempenhar pelo técnico superior/Engenheiro Florestal (Procedimento B):

- *Prestar apoio técnico ao funcionamento da Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, designadamente, através da emissão de pareceres, elaboração/revisão/monitorização de planos e regulamentos municipais;*

- *Tratar dos procedimentos, processos e mecanismos intrínsecos aos procedimentos de execução de faixas de combustível;*

- *Emitir pareceres relativamente a obras de construção e de ampliação, nos casos legalmente previstos, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais;*

- *Emitir pareceres de arborização/rearborização;*

- *Colaborar no levantamento cartográfico dos incêndios florestais;*

- *Colaborar na execução das atividades de Defesa da Floresta Contra Incêndios (DFCI), de âmbito municipal, nos domínios da prevenção e avaliação de riscos e vulnerabilidades; planeamento e apoio às operações de sensibilização e informação públicas;*

- *Participar, sempre que necessário, no Centro de Coordenação Operacional Municipal*

- Exercer as demais funções que lhe forem superiormente determinadas no âmbito do conteúdo genérico das funções do técnico superior e da formação académica que possui.

2-Modalidade de Constituição da Relação Jurídica:

Para todos os procedimentos, a relação jurídica é constituída por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 – Condições de Admissão:

3.1. Os candidatos deverão cumprir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data-limite de apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

3.2. Devem reunir os requisitos gerais previstos no artº 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar,
- Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4- Habilitações Literárias:

4.1. Procedimento A- Técnico Superior/Arquiteto - os candidatos deverão ser detentores de curso superior que confira o grau de licenciatura em arquitetura, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, conforme alínea c), do n.º 1, do artigo 86.º, da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional.

4.2. Procedimento B - Técnico Superior/Engenheiro Florestal - os candidatos deverão ser detentores de curso superior que confira o grau de licenciatura em engenharia florestal, correspondente ao grau 3 de complexidade funcional, conforme alínea c), do n.º 1, do artigo 86.º, da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional.

4.3. Certificações Específicas:

Nos procedimentos A e B, é exigida cópia da cédula profissional comprovativa da inscrição nas respetivas Ordens Profissionais, ou declaração emitida pela entidade.

5 - Âmbito do recrutamento: O recrutamento destina-se a candidatos com e sem vínculo de emprego público, nos termos do nº 4 do artº 30º da LTFP, na sua atual redação introduzida pela lei nº 25/2017, de 30 de maio.

6 - Métodos de seleção:

Nos termos do artº 36º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e do artº 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, são métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica, ou Avaliação Curricular e Entrevista de avaliação de Competências, havendo lugar à aplicação destes dois últimos quando estejam em causa candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa .

6.1. Em ambos os procedimentos é, ainda, aplicado como método facultativo, a Entrevista de Avaliação de Competências, ao abrigo das disposições conjugadas do nº 2 do artº 18º, com a alínea d) do nº 1 do artº 17º, ambos da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

6.2. Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório, nos termos do nº 4 do artº 21º da referida portaria.

7 - Composição do Júri:

Procedimento A - Técnico superior/Arquiteto:

Presidente: João Ricardo Rodrigues do Espírito Santo, dirigente intermédio de terceiro grau, da unidade orgânica de Planeamento, Ambiente e Fiscalização.

Vogais efetivos: Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Florbela Alemão Parracho, técnica superior/arquiteta.

Vogais suplentes: Ana Paula Branco Buchadas Canastra, técnica superior/ Gestão de recursos humanos e Sónia Sofia Travessa Barrué Diniz, técnica superior/ Gestão de recursos humanos.

Procedimento B - Técnico superior/Engenheiro Florestal:

Presidente: João Ricardo Rodrigues do Espírito Santo dirigente intermédio de terceiro grau, da unidade orgânica de Planeamento, Ambiente e Fiscalização.

Vogais efetivos: Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Laura dos Santos Batista, técnica superior/Engenheira florestal.

Vogais suplentes: Ana Paula Branco Buchadas Canastra, técnica superior/ gestão de recursos humanos e Maria Margarida Cardeira Seno, técnica superior/ sociologia.

8 - Local de trabalho – área do município de Benavente.

Paços do Município de Benavente, 23 de julho de 2025.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a proposta em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a proposta de procedimentos concursais para ocupação de dois postos de trabalho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 6 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DAS FESTAS, NA BARROSA” - CONCURSO PÚBLICO - REDUÇÃO DE CAUÇÃO/TRABALHOS COMPLEMENTARES/ TRABALHOS A MENOS

Adjudicatário: GASFOMENTO – SISTEMAS E INSTALAÇÕES DE GÁS, S.A.

Processo Nº: 2024/300.10.001/1

Informação Nº: 23756 de 22/07/2025

O Município de Benavente tem em curso a empreitada de Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa, adjudicada à empresa GASFOMENTO – Sistemas e Instalações de Gás, S.A.

Foi elaborada a Informação nº 21513 de 03.07.2025, que se reportou aos Trabalhos a Menos do Contrato inicial da empreitada, e por outro lado, traduziu a situação decorrente da necessidade de execução de trabalhos complementares aos inicialmente previstos, a saber:

1. Trabalhos a Menos do Contrato Inicial - no valor de 28.108,60 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor
2. Trabalhos Complementares - totalizando a importância de 6.031,70 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor

Na reunião de Câmara realizada em 14.07.2025 foram aprovados os Trabalhos Complementares e os Trabalhos a Menos reportados na Informação n.º 21513 de 03.07.2025.

Para formalizar o contrato referente aos Trabalhos Complementares, foi notificado o empreiteiro, através do ofício nº 7094, de 16.07.2025, solicitando a apresentação de documentos, incluindo caução no valor de 301,59 € (correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares). Essa caução pode ser garantida por depósito ou dinheiro ou títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.

O empreiteiro através de e-mail de 21 de julho de 2025, vem solicitar:

“... 1. Redução proporcional da caução existente e prestação de caução apenas sobre os trabalhos complementares:

A caução atual seria reduzida de forma proporcional ao valor dos trabalhos a menos, e seria prestada uma nova caução (por depósito) exclusivamente relativa ao valor dos trabalhos complementares.

2. Compensação direta entre os valores:

O valor dos trabalhos complementares seria compensado com o valor dos trabalhos a menos, resultando num saldo negativo a deduzir da caução atual, que seria reduzida, concomitantemente. ...”

Nessa sequência, a presente informação tem como objetivo traduzir o valor de redução de caução da empreitada, de 5% do valor dos Trabalhos a Menos aprovados, que corresponde a 1.405,43 €, referente à caução inicial, prestada para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário através de:

- garantia bancária Nº 49993, emitida pelo Bankinter, S.A., no valor de 11.579,12€ (onze mil, quinhentos e setenta e nove euros e doze cêntimos) e correspondente a 5% do valor da adjudicação;

Ora, atendendo que importa o empreiteiro apresentar caução no montante de 301,59 €, referente a 5% do valor dos Trabalhos Complementares, e face ao exposto, verifica-se que os valores em causa permitem fazer-se a compensação com o valor a reduzir na Garantia Bancária Nº 49993, emitida pelo Bankinter, S.A., atualmente no valor de 11.579,12€.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, deverá a presente informação ser objeto de apreciação e aprovação pelo dono da obra, propondo-se a redução do valor da caução no montante de 1.103,84 € (1.405,43 €-301,59€), nos seguintes termos:

- redução em 1.103,84 € da garantia bancária Nº 49993, emitida pelo Bankinter, S.A., atualmente no valor de 11.579,12€ e correspondente a 5% do valor da adjudicação, passando a mesma a ter o valor de 10.475,28 € (setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos), sendo:

- 10.173,69 € correspondente a 5% do valor dos Trabalhos Contratuais iniciais;
- 301,59 €, correspondente a 5% do valor dos Trabalhos Complementares.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng^a Civil

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto, propõe-se à aprovação Superior a redução da caução no valor referido na presente informação. À consideração. 22.07.2025”*

Despacho do presidente da Câmara Municipal: *“À reunião. 22.07.2025”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação técnica n.º 23756 de 22/07/2025, validada por parecer do dirigente das Obras Municipais e nos termos da mesma, aprovar:

- A redução do valor da caução em 1.103,84 € (mil, cento e três euros e oitenta e quatro centimos), atualmente no valor de 11.579,12€ (onze mil, quinhentos e setenta e nove euros e doze centimos), correspondente a 5% do valor da adjudicação;
- Que o valor da caução, prestada através da garantia bancária N.º 49993, emitida pelo Bankinter, S.A., passe a ter o valor de 10.475,28 € (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e vinte e oito centimos), sendo:
 - 10.173,69 € (dez mil, cento e setenta e três euros e sessenta e nove centimos) correspondente a 5% do valor dos trabalhos contratuais iniciais;
 - 301,59 €, (trezentos e um euros e cinquenta e nove centimos) correspondente a 5% do valor dos trabalhos complementares.

Mais foi deliberado que deverá a presente informação ser objeto de apreciação e aprovação pelo dono da obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 7 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – PRAÇA DO MUNICÍPIO, PRAÇA DA REPÚBLICA E ÁREA ENVOLVENTE " - LIBERAÇÃO CAUÇÃO - 2º ANO

CONCURSO PÚBLICO ATRAVÉS DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E PELA A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A

Processo N.º: 2020/300.10.001/13

Informação N.º: 22516 de 11/07/2025

Adjudicatário: UNIKONSTRÓI, LDA.

O Município de Benavente e a A.R. - Águas do Ribatejo, EIM, S.A., em Agrupamento de Entidades, adjudicaram a empreitada mencionada em assunto por decisão tomada em Conferência Procedimental Deliberativa, realizada por videoconferência em 04.07.2020,

pelo valor de 1.389.000,05 €, sendo 1.351.674,45 € correspondente aos trabalhos da responsabilidade do Município de Benavente e 37.325,60 € correspondente aos trabalhos da responsabilidade da A.R. – Águas do Ribatejo, EIM, S.A., valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Solicita o empreiteiro, através de e-mail, datada de 15 de abril de 2025, com o registo de entrada nº7648 de 22/04/2025, a receção das zonas verdes uma vez terminado o prazo de manutenção de 24 meses, estipulado contratualmente.

Considerada a pretensão formulada pelo empreiteiro, procedeu-se à vistoria dos trabalhos então executados no âmbito da empreitada em referência, tendo em vista, a receção definitiva dos trabalhos referentes a Equipamentos, Plantações e Sementeiras, findo o prazo de garantia de dois anos, de acordo com o disposto no artigo 398º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), e a liberação da caução prestada, conforme previsto no disposto na cláusula 71.ª do Caderno de Encargos conjugado com o disposto no nº 5 artigo 295º do C.C.P., cumprindo informar:

1 - Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de 138.900,00 € (cento e trinta e oito mil e novecentos euros), através de garantia bancária N00415745, emitida pelo Novo Banco, correspondente a 10% do valor da adjudicação.

2 - Aquando do pagamento da revisão de preços, não foi deduzida qualquer quantia.

3 - Houve também lugar a trabalhos complementares, e as correspondentes cauções prestadas, descritos no Quadro I que se segue.

Quadro I

Trabalhos Complementares	Valor MB	Valor AR	Total	Valor da Caução
Trabalhos Complementares I	58.345,01 €	-	58.345,01 €	5.834,50 €
Trabalhos Complementares II	7.929,48 €	8.667,26 €	16.596,74 €	1.659,68 €
Trabalhos Complementares III	13.884,23 €	-	13.884,23 €	1.388,42 €
Trabalhos Complementares IV	22.504,05 €	-	22.504,05 €	2.250,04 €

4 - Em sequência da supressão de Trabalhos Contratuais que se verificaram no decorrer da obra, as cauções prestadas foram reduzidas, conforme se apresenta no quadro II.

Quadro II

Garantias			
Descrição	Documento	Valor inicial	Valor após redução por Trabalhos a Menos
Trabalhos contratuais iniciais	GB N00415745 Novo Banco	138.900,00 €	131.630,69 €
Trabalhos Complementares I	GB N00420199 Novo Banco	5.834,50 €	5.616,71 €
Trabalhos Complementares II	GB Autónoma nº2528.002614.993 Caixa Geral de Depósitos, SA	1.659,68 €	1.568,30 €

Trabalhos Complementares III	GB n.º2528.002625.493 Caixa Geral de Depósitos, SA	1.388,42 €	1.388,42 € (não houve trabalhos a menos)
Trabalhos Complementares IV	GB n.º2528.002636.993 Caixa Geral de Depósitos, SA	2.250,40 €	2.250,40 € (não houve trabalhos a menos)
TOTAL			142.454,52 €

5 - Tendo em conta o referido nos pontos anteriores, o valor global da caução traduz-se na importância de 142.454,52 € (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos).

6 - Considerando o disposto na cláusula 71.^a do Caderno de Encargos conjugado com o disposto no nº 5 artigo 295º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), em vigor à data da celebração do contrato, a liberação da caução deve ser feita faseadamente, nos termos seguintes:

Quadro V

Plano de Liberação de Cauções					
Prazo de garantia	Valor a liberar				
	1º ano após receção provisória	2º ano após receção provisória	3º ano após receção provisória	4º ano após receção provisória	5º ano após receção provisória
2anos	30%	70%			
5 anos	30%	30%	15%	15%	10%
10 anos	30%	30%	15%	15%	10%

7 - Tendo em conta o exposto nos pontos anteriores e considerando:

- ✓ as obrigações de garantia, sujeitas aos prazos de 2, 5 e 10 anos;
- ✓ que a receção provisória da obra ocorreu no dia 17/05/2023;
- ✓ terem já decorrido 2 (dois) anos do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- ✓ que da vistoria efetuada pelos serviços em 24 de junho de 2025, se verificou que os trabalhos executados referentes a Equipamentos, Plantações e Sementeiras, cujo prazo de garantia é de dois anos, não apresentam defeitos da responsabilidade do empreiteiro, pelo que foi elaborado o respetivo Auto de Receção Definitiva – Equipamentos, Plantações e Sementeiras, que se submete a aprovação;
- ✓ que da vistoria efetuada pelos serviços em 24 de junho de 2025, se verificou que os restantes trabalhos apresentavam defeitos pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, conforme identificadas no respetivo Auto de Vistoria – 2º ano então elaborado, que se submete a conhecimento, não estando, portanto, reunidas as condições para liberação da correspondente caução;
- ✓ o estabelecido nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

Julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção de caução, referente aos trabalhos de Equipamentos, Plantações e Sementeiras, cujo prazo de garantia contratual é de 2 anos.

Após a Receção Definitiva dos Equipamentos, Plantações e Sementeiras, a responsabilidade pela sua manutenção passa a ser do Município.

8 - Apresenta-se o quadro resumo, com o valor da caução dos trabalhos com prazo de garantia de 2 anos.

Quadro VI

Prazos de Garantia	Distribuição do valor da caução	Valores a liberar				
		1.º ano 30%	2.º ano 2 anos - 100%	3.º ano	4.º ano	5.º ano
2 anos	28.630,34 €		28.630,34 €			

Assim, julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação do valor total de **28.630,34 € (vinte e oito mil seiscientos e trinta euros e trinta e quatro cêntimos)**, nos seguintes termos:

- extinção da Garantia Bancária N00420199 do Novo Banco, no valor de **5.616,71 € (cinco mil seiscientos e dezasseis euros e setenta e um cêntimos)**;

- extinção da Garantia Bancária n.º 2528.002625.493 da Caixa Geral de Depósitos, SA, no valor de **1.388,42 € (mil trezentos e oitenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos)**;

- extinção da Garantia Bancária n.º 2528.002636.993 da Caixa Geral de Depósitos, SA, no valor de **2.250,40 € (dois mil duzentos e cinquenta euros e quarenta cêntimos)**;

- a redução da Garantia Bancária N00415745 do Novo Banco, no valor de **19.374,81 € (dezanove mil trezentos e setenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos)**.

9 - Uma vez liberada a quantia de 28.630,34 €, o valor total da caução, passará a ser de **113.824,18 € (cento e treze mil, oitocentos e vinte e quatro euros e dezoito cêntimos)** prestada através de:

- Garantia Bancária N00415745 do Novo Banco, no valor de **112.255,88 € (cento e doze mil, duzentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos)**;

- Garantia Bancária Autónoma n.º 2528.002614.993 da Caixa Geral de Depósitos, SA, no valor atual de **1.568,30 € (mil quinhentos e sessenta e oito euros e trinta cêntimos)**;

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng^a Civil

Auto de Vistoria

2º Ano

Liberação da caução nos termos do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Requalificação Urbana do**

Centro Histórico de Benavente – Praça do Município. Praça da República e Área Envolvente” adjudicada por decisão tomada em Conferência Procedimental Deliberativa, realizada por videoconferência em quatro de setembro de dois mil e vinte, a UNIKONSTROI, LDA, no valor de **1 389 000,05€ (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil euros e cinco centimos)**, excluindo o IVA, sendo que **1 351 674,45 €** (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro euros e quarenta e cinco centimos) corresponderam a encargos do Município de Benavente e **37 325,60 €** (trinta e sete mil, trezentos e vinte e cinco euros e sessenta centimos), corresponderam encargos da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. e pelo prazo de execução de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, acrescido de 730 (setecentos e trinta) dias, ou seja 2 anos, para manutenção das áreas verdes, contados da data da Receção Provisória, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos efetuados no âmbito da empreitada, de forma a promover, nos termos do artigo 295º, nº 5 do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, à liberação da caução prestada e destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações então estabelecidas contratualmente.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do Dono da Obra, Carlos António Pinto Coutinho, Liane Monteiro Nunes, Engenheira Civil, na qualidade de Representante da A.R. – águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. e ainda Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil, Diretora de Fiscalização e Filipe Alexandre dos Santos, Engenheiro Agrónomo, na qualidade de representante do Adjudicatário, na qualidade de representante do Empreiteiro.

Nesse sentido e considerando,

- ✓ as obrigações de garantia sujeitas aos prazos de 2 e 5 anos,
- ✓ ter já decorrido 2 (dois) anos, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- ✓ o estabelecido no artigo 295º, nº 5 e 8 do Códigos dos Contratos Públicos, na sua atual redação,

e ainda,

- ✓ que foram reparadas/corrigidas as anomalias detetadas aquando da receção provisória e constantes do respetivo Auto, com exceção da anomalia nas paredes do Parque Infantil “O Campino”, que continuam com fissuração, eflorescências e pequenas manchas;
- ✓ que após a reparação das zonas de calçada na Praça da República, junto ao muro/banco, verifica-se uma nova situação de acumulação de água, que carece de reparação.

Deste modo e nos termos do nº 8 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, foi **deliberado não estarem reunidas as condições para liberação da caução, correspondente ao 2ºano do prazo de garantia, pelo que se fixa o prazo de 30 (trinta) dias**, para correção das anomalias acima identificadas.

Por Filipe Alexandre dos Santos, representante do adjudicatário, foi declarado não aceitar a correção das anomalias de fissuração, eflorescências e pequenas manchas existentes nas paredes do Parque Infantil “O Campino”, por considerar que estas são resultado da implementação das soluções de projeto e não da sua má execução.

Mais refere que irá proceder à reparação das zonas de calçada na Praça da República, junto ao muro/banco, no prazo de 30 (trinta) dias.

Acresce registar que as anomalias nas paredes do P.I. “O campino”, foram devidamente identificadas no Auto de Receção Provisória, tendo o adjudicatário se predisposto a proceder à sua devida correção.

Regista-se ainda, que por parte do Município referiu-se que na fase de concurso todos os concorrentes, incluindo o adjudicatário, nunca fizeram referência a

deficiências de projeto, realçando-se que na fase de execução da obra, o adjudicatário nunca fez qualquer menção a eventual solução de projeto. Nesta sequência, a obra foi executada em conformidade com projeto, pelo que, se entende, que as anomalias devem ser reparadas.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado o presente Auto de Vistoria, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara – CMB

Liane Monteiro Nunes, Engenheira Civil - representante da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A

Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil Sénior, Diretora de Fiscalização – CMB

Filipe Alexandre dos Santos, Engenheiro Agrónomo - Representante do Adjudicatário

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA Equipamentos, Plantações e Sementeiras

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Requalificação Urbana do Centro Histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e Área Envolvente”** adjudicada por decisão tomada em Conferência Procedimental Deliberativa, realizada por videoconferência em quatro de setembro de dois mil e vinte, a UNIKONSTROI, LDA, no valor de **1 389 000,05€ (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil euros e cinco cêntimos)**, excluindo o IVA, sendo que **1 351 674,45 €** (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos) corresponderam a encargos do Município de Benavente e **37 325,60 €** (trinta e sete mil, trezentos e vinte e cinco euros e sessenta cêntimos), corresponderam encargos da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M.S.A. e pelo prazo de execução de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, acrescido de 730 (setecentos e trinta) dias, ou seja 2 anos, para manutenção das áreas verdes, contados da data da Receção Provisória, procedeu-se ao exame e **vistoria dos equipamentos e plantações** executados no âmbito da empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do Dono da Obra, Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara e Filipe Rego Costa Matos, Diretor de Planeamento e Obras., na qualidade de Representante da A.R. – águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. e ainda Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil, Diretora de Fiscalização e Filipe Alexandre dos Santos, Engenheiro Agrónomo na qualidade de representante do Adjudicatário., na qualidade de representante do Empreiteiro.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia e que não existem defeitos nos equipamentos nem nas plantações e sementeiras da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que vai ser assinado, pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara – CMB
Filipe Rego Costa Matos, Diretor de Planeamento e Obras - representante da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A

Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil Sénior, Diretora de Fiscalização – CMB

Filipe Alexandre dos Santos, Engenheiro Agrónomo - *Representante do Adjudicatário*

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto, propõe-se a liberação da caução nos termos referidos na presente informação. À consideração. 23.07.2025”*

Despacho do presidente da Câmara: *“À reunião. 23.07.2025”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação técnica n.º 22516 de 11/07/2025 validada pelo respetivo dirigente das Obras Municipais e nos termos e condições previstos na mesma, aprovar a liberação do valor total de 28.630,34€ (vinte e oito mil, seiscentos e trinta euros e trinta e quatro centimos). Mais foi deliberado que deverá a presente informação ser objeto de apreciação e aprovação pelo dono da obra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 8 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE À IGREJA E ARRUAMENTOS DA COUTADA VELHA, EM BENAVENTE - REDE VIÁRIA / RECLAMAÇÃO DE ERRO DE PROJETO

CONCURSO PÚBLICO POR AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, CONSTITUÍDO PELO MUNICÍPIO DE BENAVENTE E PELA A.R.-ÁGUAS DO RIBATEJO, EIM, S.A.

Adjudicatário: PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.

Processo N.º: 2024/300.10.001/19

Informação N.º: 21434 de 03/07/2025

A empreitada de Requalificação da Área Envolvente à Igreja e Arruamentos da Coutada Velha, em Benavente, foi adjudicada à empresa PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A., pelo valor de 571.613,49 € (quinhentos e setenta e um mil seiscentos e treze euros e quarenta e nove centimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e em que 462.060,90 € a que acresce o IVA à taxa legal em vigor corresponde aos trabalhos da CMB e 109.552,59 € em IVA em autoliquidação corresponde aos trabalhos da AR, com prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias.

A consignação da obra ocorreu em 11.03.2025, mas os trabalhos, condicionados pela aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS), só vieram a ter início em 22.03.2025, estando a data de conclusão dos mesmos prevista para 16.12.2025.

Através de e-mail datado de 23.06.2025, o Empreiteiro vem reclamar sobre a medição do artigo 1.4.1.1 do mapa de quantidades de trabalhos, correspondente a “escavação”, na componente da responsabilidade do Município de Benavente, na quantidade de 1 154,19 m³ a que corresponde um valor adicional de 17 312,79 €.

Solicitado ao gabinete projetista, através de e-mail datado de 25.06.2025, a análise da reclamação, foi no próprio dia emitido parecer e o mesmo enviado para pronúncia do Empreiteiro. Em 26.06.2025, através de e-mail, o Empreiteiro manifesta discordância relativamente ao teor do referido parecer e o Projetista reitera a sua análise técnica da qual resultou a proposta de não aceitação do erro reclamado pelo Empreiteiro (e-mails em anexo, com o registo de entradas n.º 12 433 de 01.07.2025).

Na sua reclamação, o Empreiteiro alega ter identificado sob o revestimento da faixa de rodagem, uma camada formada “quase exclusivamente por areias”, para concluir que, “Como as condições de projeto não se verificam, porque se constata no terreno da inexistência de qualquer base, sub-base ou leito de pavimento às cotas de projeto, há necessidade de se proceder à escavação da área de pavimentos novos a realizar pela espessura média a escavar (...)”, resultando, de acordo com as operações aritméticas apresentadas, mais 1 154,19 m³ (1 175,93 m³ - 21,74 m³) de escavação.

Em resposta, o Projetista justifica que o princípio do projeto prevê, no artigo demolição a remoção das bases para toda a área de intervenção, conforme descritivo do artigo,

1.2.1.1 Demolição integral e remoção de revestimentos existentes incluindo bases, vegetação e camada de terras vegetal, incluindo limpeza e remoção de materiais sobrantes de acordo com o PPGR, e todos os trabalhos e materiais necessários

1.2.1.1.1 Em passeios, praça, via, zonas de contentores de RSU's, acessos a propriedades privadas, incluindo remoção de lancis, caldeiras de árvores e camadas de assentamento, redes de pluviais (caixas, coletores, órgãos de entrada e saída que ficarão obsoletos), bancos de jardim, mastros de bandeira, escada frontal da igreja, bebedouro (incluindo tamponamento do ramal) e todos os elementos construtivos a remover de modo a permitir a execução dos trabalhos previstos na empreitada

independentemente das bases serem solos arenosos ou agregado britado de granulometria extensa (ABGE), também conhecido como “tout-venant”.
O Projetista acrescenta no seu parecer que, se alguma dessa profundidade é constituída por solos arenosos em vez de ABGE, é de opinião que a sua remoção deveria ainda ter um custo inferior e não um valor adicional.

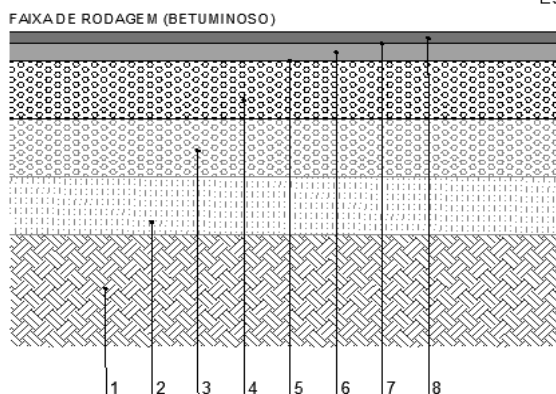
Nessa conformidade, concluiu o Projetista que a quantidade prevista de movimento de terras que consta do artigo 1.4.1.1 (21,74 m³), não revela qualquer erro de medição, porquanto está apenas associada à zona da praça (muro e rampa), conforme evidenciam as medições detalhadas apresentadas:

4	REDE VIÁRIA							
4.1	MOVIMENTOS DE TERRAS							
4.1.1	Escavação em terreno de qualquer natureza por meios mecânicos (lâmina, balde, ripper) ou manuais, carga transporte e remoção dos produtos escavados para fora do local da obra de acordo com o PPGR, e espalhamento e compactação do fundo da caixa, de acordo com as peças escritas e desenhadas do projeto.	m³						21,735
	Muro		1	27,6	0,8	0,5	11,04	
	Rampa da igreja		1	17,825	1,2	0,5	10,70	

Importa, por outro lado, referir a posição manifestada pelo Empreiteiro, na sua pronúncia de 26.06.2025, que afirma não acompanhar a conclusão do Projetista, relativamente à sub-base (camada 3 - projeto), segundo o qual, no seu parecer de 25.06.2025, será de manter esta camada, uma vez que o terreno existente se apresenta arenoso e sem contaminações aparentes.

CORTE VERTICAL TIPO - FAIXA DE RODAGEM

Esc. 1:20



LEGENDA:

- 1 TERRENO EXISTENTE
- 2 LEITO DE PAVIMENTO EXISTENTE
- 3 SUB-BASE EXISTENTE (*)
- 4 BASE EM AGREGADO BRITADO DE GRANULOMETRIA EXTENSA- 20CM (*)
- 5 REGA DE IMPREGNAÇÃO
- 6 CAMADA DE BASE EM MISTURA BETUMINOSA - AC 20 BASE - 6CM
- 7 REGA DE COLAGEM
- 8 CAMADA DE DESGASTE DE 4CM - AC 14 SURF

Já no entender do Empreiteiro, uma areia na sub-base poderá comprometer a estabilidade do pavimento, e questiona se é para seguir o parecer do Projetista e cumprir o projeto, ou se pelo contrário, esta camada da sub-base será substituída e assumidos os respetivos custos (ainda por apurar).

Até decisão, o Empreiteiro afirma que manterá os trabalhos de abertura de caixa de pavimento suspensos.

Clarificando, de acordo com o projeto aprovado, a estrutura do pavimento a executar compreende uma camada de desgaste em mistura betuminosa com 4 cm, uma camada de regularização em mistura betuminosa com 6 cm e uma camada base de tout-venant com 20 cm após compactação a 95% do ensaio proctor normalizado, aplicada sobre uma camada arenosa existente (sub-base).

Assim, submetem-se à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Benavente, os pareceres emitidos pelo gabinete projetista que consideram rejeitado o erro reclamado pelo Empreiteiro e que confirmam a solução projetada de não substituir a camada da sub-base existente, devendo a A.R.- Águas do Ribatejo, EIM, S.A. pronunciar-se igualmente e tomar decisão sobre o assunto explanado na presente informação.

À consideração Superior,

A técnica superior, Maria Manuel Couto da Silva

Parecer do dirigente das Obras Municipais: “Face ao exposto, submete-se à decisão superior os pareceres emitidos face à reclamação apresentada pelo empreiteiro, sendo que a decisão também deve ser tomada pelas Águas do Ribatejo. 23.07.2025”

Despacho do presidente da Câmara Municipal: “À reunião. 23.07.2025”

DISCUSSÕES/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação técnica n.º 21434 de 03/07/2025 validada pelo respetivo dirigente das Obras Municipais e nos termos da mesma, aprovar os pareceres emitidos pelo gabinete projetista que consideram rejeitado o erro reclamado pelo Empreiteiro e que confirmam a solução projetada de não substituir a camada da sub-base existente, devendo a AR-Águas do Ribatejo, EIM, S.A. pronunciar-se igualmente e tomar decisão sobre o assunto explanado na presente informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Gestão de Operações Financiadas

Ponto 9 – EMPREITADA DE “PRR I01 – 62329 – REABILITAÇÃO DE 10 FOGOS, NA ESTRADA DA CARREGUEIRA, EM SAMORA CORREIA” – SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Processo n.º 2025/300.10.001/3

Adjudicatário: HBT Mais, Unipessoal Lda.

Informação n.º 23316, de 17/07/2025

Considerando que:

- Estão em curso os trabalhos referentes à empreitada de Reabilitação de 10 Fogos na Estrada da Carregueira, em Samora Correia, adjudicada à empresa HBT Mais, Unipessoal, Lda, com o prazo de execução de 305 dias, estando prevista a sua conclusão para 24 de abril de 2026;
- Desempenho, por nomeação, as funções de Diretor de Fiscalização da Obra;
- Estarei ausente, por motivo de férias, no período de 28 de julho de 2025 a 08 de agosto de 2025;
- Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, **“Na falta de estipulação contratual, durante os períodos em que se encontrem ausentes ou impedidos, o diretor de fiscalização da obra, o gestor do contrato e o diretor de obra são substituídos pelas pessoas que os mesmos indicarem para esse efeito, desde que, no caso do diretor de fiscalização da obra, a designação do substituto seja aceite pelo dono da obra e comunicada ao empreiteiro.”**;

Solicito que seja designado superiormente como Diretor de Fiscalização Substituto para o referido período de ausência, o Eng.º Mário Rui Silva Roque Fonseca.

Assim, submete-se à aprovação do Dono da Obra – Município de Benavente, a substituição proposta, devendo ser dado conhecimento ao Adjudicatário e ao Coordenador de Segurança em Obra da decisão que vier a ser tomada.

À consideração superior,

O técnico superior/ arquiteto, Manuel da Silva Vicente

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto, propõe o diretor de fiscalização a substituição para o período de férias da empreitada em questão. À consideração. 21.07.2025”*

Despacho do presidente da câmara: *“À reunião CMB. 21/07/2025”*

DISCUSSÕES/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação técnica n.º 23316, de 17/07/2025, validada pelo parecer do dirigente das Obras Municipais e, nos termos do artigo 344º/n.º 4 do Código dos Contratos Públicos, na atual redação, designar o técnico superior, Mário Rui Silva Lopes Fonseca, engenheiro, diretor de fiscalização substituto para a empreitada de “Reabilitação de 10 Fogos na Estrada da Carregueira, em Samora Correia”, de 28 de julho de 2025 a 08 de agosto.

Mais foi deliberado, submeter-se à aprovação do dono da obra a substituição proposta, devendo ser dado conhecimento ao adjudicatário e coordenador de segurança da decisão que vier a ser tomada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 10 – CANDIDATURA AO PRR – INVESTIMENTO RE-C03-I01 – NOVA GERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RESPOSTAS SOCIAIS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÓVEL DESTINADO A CRECHE – CARREGUEIRA / SAMORA CORREIA/ DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Informação n.º 23853, de 23/07/2025

No âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), foi publicado o Aviso para Apresentação de Candidaturas N.º 16/C03-i01/2025, inserido na medida de investimento RE-C03-i01.m01 – Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais, que visa apoiar a aquisição de equipamento móvel necessário ao funcionamento de respostas sociais já intervencionadas no âmbito de contratos de comparticipação anteriores.

O Município de Benavente é beneficiário, ao abrigo do Aviso N.º 09/C03-i01/2023, de um projeto para requalificação e alargamento da rede de equipamentos sociais, tendo para o efeito adquirido um edifício com vista à instalação de uma creche em Carregueira/Samora Correia.

A candidatura permitirá dotar a nova infraestrutura dos equipamentos móveis necessários ao seu pleno funcionamento, promovendo a eficiência do investimento já concretizado e garantindo condições adequadas para utentes e profissionais.

De referir que o presente aviso tem como data-limite de submissão das candidaturas o dia 24 de julho de 2025 (até às 17:59), sendo a candidatura apresentada para a valência de creche, com a previsão de 54 lugares elegíveis, a um custo padrão de 533 € por lugar, nos termos da Tabela 1 do aviso.

Custos padrão por utente conforme a tabela 1 do aviso:

Tabela 1 – Custo padrão de equipamento móvel por utente

Resposta Social Elegível	Lugares Intervencionados (a)
Creche	533 €

O investimento proposto está apresentado no seguinte quadro:

Resposta Social (Valência)	Nº de Lugares Elegíveis	Custo Padrão por Lugar (€)	Montante Elegível (€)
Creche	54	533,00	28.782,00

O montante total elegível para financiamento, considerando 54 lugares na valência de creche a 533,00 € por lugar, é de 28.782,00 €. com a natureza de subvenção não reembolsável, assumindo a modalidade de reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

A taxa de financiamento é de 100% do investimento elegível, apurado até ao limite de equipamento móvel (533,00€ por utente), ou seja, um total de apoio financeiro no montante de 28.782,00€, suportando a Câmara Municipal de Benavente um remanescente no valor de 6.619,86 €, valor referente ao IVA.

Propõe-se à consideração superior a apresentação de candidatura ao Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), à medida de investimento RE-C03-i01.m01 – Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais.

Anexos:

- Aviso para Apresentação de Candidaturas.

O técnico superior, Paulo José Melo Carvalho

Despacho do presidente da câmara: “Tendo em conta que a data da receção da presente informação para despacho não permite que, em tempo útil, o assunto seja submetido a deliberação da Câmara Municipal, atendendo a que o termo do prazo de submissão da candidatura em causa ocorre amanhã, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, aprovo a submissão da candidatura. Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal. 23/07/2025”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo senhor presidente da Câmara Municipal em 23/07/2025.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 11 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO PALÁCIO DO INFANTADO DIA 30 DE AGOSTO – FORMAÇÃO DE TREINADORES

Entidade: Grupo Desportivo de Samora Correia

Vem a entidade acima referenciada solicitar a cedência do auditório do Palácio do Infantado para o dia 30 de agosto (sábado), das 10.00h às 13.00h, tendo em vista a realização de ação de formação de treinadores e dirigentes.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de cedência solicitado pelo Grupo Desportivo de Samora Correia e submeteu-o à consideração e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, ceder o auditório do Palácio do Infantado ao Grupo Desportivo de Samora Correia, para a realização de ação de formação de treinadores e dirigentes, no dia 30 de agosto das 10.00h às 13.00h.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Educação

Ponto 12 – PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES – MUNICIPIO DE BENAVENTE 2025/2026

Informação Nº: 23713 de 21/07/2025

Submete-se à apreciação da Câmara a proposta de Plano de transportes escolares para o ano letivo 2025/26 (documento em anexo). A presente proposta foi apreciada e aprovada na reunião do Conselho Municipal de Educação de 16 de julho de 2025.

Á consideração superior,

A chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou a informação em apreço e o senhor presidente submeteu-a à consideração e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação técnica n.º 23713, de 21/07/2025 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de Plano de transportes escolares para o ano letivo 2025/26.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 13 – PROPOSTA DE MODALIDADE DE APOIO NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2025/2026

Informação Nº: 23712 de 21/07/2025

No âmbito da promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar, bem como, na igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, os Municípios assumem um papel de responsabilização ao assegurar a continuidade e reforçar o apoio socioeducativo, aos alunos do ensino pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, tal com definido no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Assim, a Ação Social Escolar é um eixo de intervenção relevante, assumindo-se como uma ferramenta essencial na construção de políticas educativas que promovam a equidade educativa. Neste contexto, com o objetivo de garantir uma resposta eficaz, são definidas um conjunto de modalidades de apoio que combatem as desigualdades sociais e promovem a igualdade de oportunidades das crianças e jovens do concelho. A proposta de modalidades de apoio no âmbito da Ação Social Escolar no Município de Benavente tem por base o enquadramento legal definido para a área da Educação. A presente proposta de apoio no âmbito da ação social escolar foi apreciada e aprovada no Conselho Municipal de Educação que teve lugar no dia 16 de julho de 2025.

Enquadramento legal

- n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual – Estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias (que embora tenha procedido à revogação do Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, não prejudica as transferências e delegações já efetuadas), definindo no âmbito da alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º, que constitui competência da Câmara, no domínio da Educação, deliberar no domínio da Ação Social Escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos aos alunos.
- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da Educação;
- Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua redação atual - estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos nos artigos 27.º e seguintes da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na redação dada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de setembro, e 49/2005, de 30 de agosto;
- Decreto-lei n.º 54/2018, de 6 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro – Estabelece o regime jurídico da Educação Inclusiva (procedeu à revogação do Decreto-Lei n.º 3/2008). Lei n.º 11/2017, de 17 de abril - Estabelece a obrigatoriedade de existência de opção vegetariana nas ementas das cantinas e refeitórios públicos.
- Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de julho e retificado pelo Declaração Retificação n.º 451/2017 e Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho - Regula as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar.

No que se refere aos apoios previstos no âmbito da ação social escolar, têm direito a beneficiar os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1º e 2º escalão de rendimentos determinados para efeitos de atribuição de abono de família, devendo para o efeito fazer prova do seu posicionamento nos respetivos escalões, mediante entrega de documento emitido pelo serviço competente da Segurança Social. Os alunos que por motivos alheios não sejam detentores do referido documento, deverão anexar ao boletim de candidatura outros documentos que permitam à unidade orgânica de Educação e Ação social da Câmara Municipal proceder à análise da situação para proposta de atribuição de escalão.

Capitulações a considerar:

- | | |
|-------------------------|-----------------------|
| a) Escalão A
família | Escalão 1 do abono de |
| b) Escalão B
família | Escalão 2 do abono de |

- c) Escalão NEE'S (alunos com n.e.e.) Escalão 1 a 5 do abono de família
- d)

Modalidades de apoio no âmbito da Ação Social Escolar

1.Refeição Escolar (almoço) – refeição diária em refeitório escolar, almoço saudável e equilibrado adequado às necessidades da população escolar.

- A Câmara Municipal de Benavente garante o fornecimento diário de uma refeição (almoço) a todas as crianças e alunos que frequentam estabelecimentos de educação Pré-escolar, ensino Básico e Secundário, durante os períodos letivos, bem como durante as interrupções escolares no ano letivo, para os alunos beneficiários da Ação Social Escolar;
- O fornecimento de refeições pode ser estendido aos períodos de interrupção letiva desde que as crianças estejam integradas em programas de Atividades de Animação e Apoio à Família na educação Pré-escolar ou na Componente de Apoio à família (1.º ciclo), no âmbito das parcerias com outras entidades;
- O preço do almoço pago pelo aluno corresponderá ao valor estipulado anualmente por despacho do membro do Governo responsável pela área da Educação, nos seguintes termos:
 - Gratuito para as crianças e alunos abrangidos pelo Escalão A;
 - As crianças e alunos abrangidos pelo Escalão B pagam 50% do preço;
 - As crianças e alunos com necessidades educativas específicas beneficiam de refeição gratuita;
- A Câmara Municipal de Benavente comparticipa as refeições escolares na diferença entre o preço real e o preço pago pelos alunos;
- Os alunos que não puderem proceder ao pagamento, poderão ser dispensados de o fazer, mediante proposta da Escola, devidamente fundamentada para posterior avaliação do serviço de ação social e validação da Câmara Municipal;
- As dietas alimentares são asseguradas a todos os alunos com alergias ou intolerâncias alimentares mediante entrega de comprovativo médico, bem como por razões de natureza religiosa;
- Os valores propostos para o ano letivo 2025/2026, são os seguintes:

	Valor s/escalão	Esc. B	Esc. A
Preço da refeição para os alunos	1,46 €	0,73 €	0,00 €
Taxa adicional para as refeições compradas no próprio dia	0,30 €		
Preço da refeição pessoal docente e não docente	4,10 €		
Preço refeição, apenas sopa e fruta, pessoal docente e não docente	1,00 €		

2. Lanche escolar – disponibilização de um lanche nutricionalmente equilibrado composto por pão de mistura com creme vegetal, queijo, fiambre ou compota + iogurte, leite ou sumo.

- A Câmara Municipal de Benavente garante o fornecimento diário de um lanche a todas as crianças e alunos que frequentam a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do Concelho de Benavente;
- O valor a pagar será, igualmente, de acordo com o posicionamento em escalão da segurança social:

	Valor s/escalão	Esc. B	Esc. A
Preço do lanche – pré-escolar e 1.º ciclo	0,40 €	0,20 €	0,00 €

3. Leite escolar – A Câmara Municipal de Benavente assegura a distribuição gratuita de leite, diariamente, a todas as crianças e alunos que frequentam a rede pública de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico do concelho. Existe a possibilidade de disponibilização de leite sem lactose, mediante a entrega de declaração médica.

4. Fruta escolar – A Câmara Municipal de Benavente assegura a distribuição gratuita de fruta, três vezes por semana, a todos os alunos que frequentam a educação pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico nos estabelecimentos da rede pública do concelho.

5. Cadernos de atividades e material escolar – A Câmara Municipal de Benavente apoia a aquisição dos cadernos de atividades e de material escolar nos seguintes termos:

- a) Todos os alunos que frequentam o 1º ciclo básico da rede pública beneficiam de manuais escolares gratuitos, processo da responsabilidade do Ministério da Educação, pelo que o valor apresentado reflete apoio para aquisição das fichas de trabalho/cadernos de atividades, bem como para material escolar;
- b) O procedimento adotado no que respeita à comparticipação das fichas de trabalho/cadernos de atividades é desenvolvido diretamente com os encarregados de educação através de candidatura com a documentação solicitada através da plataforma SIGA/Edubox. O valor remanescente destinar-se-á a material escolar ficando disponível na papelaria do respetivo agrupamento de escolas. Após o levantamento do referido material o agrupamento enviará à Câmara os valores a pagamento;
- c) Os encarregados de educação poderão prescindir das fichas/cadernos de atividades e afetar o valor total para material escolar;
- d) Excecionalmente quando os encarregados de educação não puderem suportar os encargos com a aquisição das fichas/cadernos de atividades, poderão solicitar a emissão de uma fatura pró-forma, responsabilizando-se pelo levantamento dos cadernos de atividades logo que efetuada a transferência do valor em causa;
- e) O processo relativo a esta comparticipação só poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2025, excecionando-se os casos que resultem de transferências;
- f) O Despacho nº 7255/2018, 31 julho, fixou a comparticipação destinada a material escolar nos seguintes valores:

Despacho n.º 7255/2018, 31 julho	Esc. B	Esc. A
Material escolar	8 €	16 €

- g) Os valores propostos para o ano letivo 2025/2026 são os seguintes:

Cadernos de atividades e material escolar		Esc. B	Esc. A e N.E.E.
1.º e 2.º anos		22,50 €	45,00 €
3.º e 4.º anos		30,00 €	60,00 €

6. Visitas de Estudo – A Câmara Municipal de Benavente no âmbito das visitas de estudo tem garantido sempre transporte gratuito com carácter anual para uma deslocação por turma na educação pré-escolar e no 1º ciclo.

- a) Complementarmente, e ao abrigo do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, propõe-se o seguinte apoio para os alunos de 1º ciclo, sempre que as visitas de estudo se encontrem integradas no plano anual de atividades dos agrupamentos de escolas.

Visitas de estudo – 1.º ciclo	Esc. B	Esc. A
Limite máximo de apoio	10 €	20 €

- b) Os Agrupamentos de Escolas deverão informar do plano de visitas de estudo por turma incluindo o valor do ingresso;
- c) A atribuição dos apoios financeiros para as visitas de estudo será efetuada a cada agrupamento de escolas, mediante transferência bancária.

À consideração superior,

A chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE resumiu a informação em apreço e o senhor presidente submeteu-a à consideração e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação técnica n.º 23712 de 21/07/2025 e, nos termos da mesma aprovar a proposta de modalidade de apoio no âmbito da ação social escolar para o ano letivo de 2025/2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de iluminação do Pelourinho, em cor vermelha, na noite de 29 de setembro, por ocasião do “DIA MUNDIAL DO CORAÇÃO.”
- Procedimentos concursais para ocupação de dois postos de trabalho - Proposta
- Empreitada de “Requalificação do Largo das Festas, na Barrosa” - Redução da Caução/Trabalhos Complementares/Trabalhos a Menos
- Empreitada de “Requalificação Urbana do Centro Histórico de Benavente – Praça do Município, Praça da República e área envolvente” - Liberação de Caução – 2º ano
- Empreitada de “Requalificação da área envolvente à igreja e arruamentos da Coutada Velha, em Benavente” - Rede viária / Reclamação de erro de projeto
- Empreitada de “Reabilitação de 10 Fogos, na Estrada da Carregueira, em Samora Correia” - Substituição do Diretor de Fiscalização
- Plano de Transportes Escolares – Município de Benavente – 2025/2026
- Proposta da modalidade de apoio no âmbito da ação social escolar – ano letivo 2025/2026

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às catorze horas e quarenta e cinco minutos.

Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada, digitalmente.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.